



Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

PROJETO LEI Nº 7330 /2017

EMENTA: Dispõe sobre a Instalação de Caixas Postais Comunitárias no Município de Caruaru e dá outras providências.

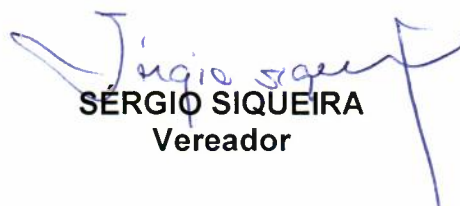
Art. 1º Serão criadas Caixas Postais Comunitárias pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas localidades do município de Caruaru, onde não existam agências ou serviços regulares de Correio, no intuito de ampliar e propiciar o direito de recebimento de correspondências a toda população.

Parágrafo único. As Caixas Postais Comunitárias que forem instaladas serão automaticamente desativadas, tão logo, os serviços fornecidos pelos Correios forem regularizados nesses locais.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei ocorrerão mediante verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de março de 2017.


SÉRGIO SIQUEIRA
Vereador



Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir o direito de correspondência a toda população Caruaruense, especialmente àqueles que residem em regiões mais afastadas que não chegam os serviços de Correio.

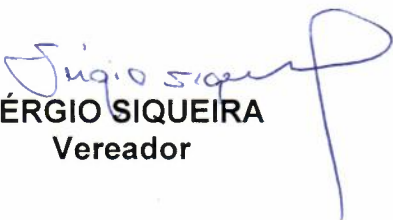
Determina a Lei sobre Serviços Postais de nº 6.538 de 22 de julho de 1978: "Art.4º É reconhecido a todos o direitos de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama, observadas as disposições legais e regulamentares".

Infelizmente, Bairros como: Andorinha, José Liberato, Cidade Jardim, José Carlos de Oliveira, Luiz Gonzaga, Maria Auxiliadora, Sol Poente, Vila do Aeroporto e demais Bairros e Ruas da Cidade que não estão regularizados, são alguns dos locais onde seus moradores não recebem devidamente suas correspondências.

A instalação das Caixas Postais Comunitárias em Estabelecimentos Públicos ou Privados proporcionará maior qualidade de vida e comodidade aos beneficiários desta Lei, uma vez que essa parcela da população sofre prejuízos ao não receber regularmente em suas residências avisos, contas, faturas, informativos, entre outros serviços.

Este projeto não interfere na regulamentação do serviço postal, que é matéria privativa da União. A Caixa Postal Comunitária não tem caráter permanente e, como prevê o projeto, será desativada automaticamente, tão logo o serviço postal dos Correios for regularizado nos respectivos Bairros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de março de 2017.

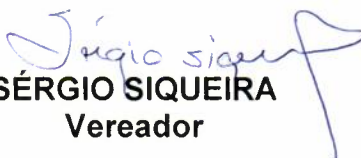

SÉRGIO SIQUEIRA
Vereador



Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

Pretende-se com este projeto, garantir o exercício do direito de recebimento de correspondências à população de baixa renda que não tem acesso a este serviço, a qual se encontra à margem do mapa da comunicação postal, e assim, possam fazer jus a um direito elementar de Cidadania, recebendo suas correspondências igualmente ao restante da população. Trata-se, portanto de uma forma de expansão na distribuição postal em áreas de difícil acesso ou sem estrutura urbana compatível com os serviços de distribuição postal domiciliária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de março de 2017.


SÉRGIO SIQUEIRA
Vereador